



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ: 63.079.305/0001-50

DECRETO N.º 001/2019.

Autoriza e outorga poderes ao presidente e ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Cotegipe e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de n.º 155 de 09 de abril de 2012 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cotegipe-Ba,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o **TESOUREIRO** de **COTEGIPE**, conjuntamente com o **Presidente**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara de Vereadores do Município de Cotegipe, CNPJ: 63.079.305/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários no Município de **WANDERLEY-BA**.

Art. 2º. A autorização de que trata o **art. 1º** deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonário de cheque (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98)
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);



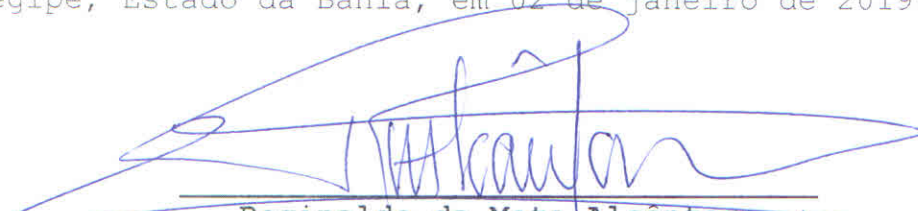
Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
CNPJ: 63.079.305/0001-50

- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.



Reginaldo da Mota Alcântara
Presidente